

## LEI №. 1.499/96.

## "DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE TÚNA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA-BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 10)- Denominar-se-á AVENIDA FERREIRA VALLE a via pública em execução, que se inicia na Avenida Presidente Vargas e, sobre o Ribeirão Sossego, se extende até os limites do perímetro urbano, no Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Iúna.

Art. 2º)- A denominação de que trata o artigo anterior é uma justa homenagem ao pioneiro JOSÉ JOAGUIM FERREIRA VALLE, fazendeiro que doou, no ano de 1855, 42 (quarenta e dois) alqueires de terra para o Povoado de São Pedro de Alcântara do Rio Pardo, possibilitando assim o surgimento da Vila do Rio Pardo, ho je cidade de Iúna.

Art. 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 26-06-1996.

> Jandis Jas almen de OLAUDIO DEPS ALMEIDA

V. Presidente no Exercício da Presidência